



# Diário Oficial

## Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de maio de 2022 às 10:34, Florianópolis - SC

### PUBLICAÇÃO

Nº 3919413: DECRETO Nº 255, DE 10 DE MAIO DE 2022

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

### MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3919413>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**DECRETO Nº 255, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**NOMEIA, POR CONCURSO, FERNANDA DOS SANTOS LIMAS,  
PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais – Auxiliar de Educação - para substituir Karina Maria Flores e Indianara de Souza Teixeira, que solicitaram exoneração;

CONSIDERANDO que Ligia Generoso Martins, nomeada através do decreto nº 223, de 13 de abril de 2022, não apresentou a documentação para a posse;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão, foi classificada no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, **FERNANDA DOS SANTOS LIMAS**, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação, carga horária 30 horas semanais, classificada em 111º lugar no Concurso Público, Edital nº 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020;

Art. 2º A nomeada deverá apresentar a documentação necessária para posse no prazo de 15 dias após a convocação.

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, 3400, Centro, Forquilha/SC.

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 10 de maio de 2022.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**

Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 10 de maio de 2022.

**Telefone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br**  
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000